

Processo Administrativo nº 2025046535

Dispensa nº 469/2025

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra para manutenção do veículo VW Parati, placa: NGO-2104, pertencente à frota do Fundo Municipal de Educação.

### ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*“Declara para os devidos fins a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra para manutenção do veículo VW Parati, placa: NGO-2104, conforme disposto no artigo 75, inciso I e § 7º da Lei 14.133/2021, na forma que segue.”*

A **Secretaria Municipal de Educação**, Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

**Considerando** que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

**Considerando** que a JUSTIFICATIVA da contratação tem por finalidade assegurar a adequada manutenção do veículo VW Parati, placa NGO-2104, pertencente à frota do Fundo Municipal de Educação, de modo a garantir sua plena condição de uso, segurança, trafegabilidade e continuidade no atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Educação.

O veículo é utilizado, especialmente, pelas equipes de manutenção predial e elétrica da Secretaria Municipal de Educação, sendo imprescindível para o transporte de ferramentas, materiais e equipes técnicas responsáveis pelo atendimento das unidades escolares e CMEIs, o que intensifica o desgaste de seus componentes mecânicos, elétricos e estruturais.

Considerando o desgaste natural decorrente do uso contínuo, foram identificadas falhas no sistema elétrico, no funcionamento do motor e na correia do alternador, componentes indispensáveis ao desempenho seguro do veículo, tornando-se necessária a realização de manutenção automotiva, com a finalidade de corrigir falhas, prevenir danos mais graves e assegurar maior vida útil ao bem público.

Dessa forma, a contratação pretendida busca resguardar o patrimônio público, garantir a continuidade dos serviços desempenhados pelo Fundo Municipal de Educação e evitar custos mais elevados decorrentes de eventual agravamento dos problemas mecânicos, elétricos ou estruturais do veículo.

A contratação também se justifica para:

- Garantir a continuidade das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Educação;
- Assegurar condições adequadas de funcionamento e segurança;
- Prevenir falhas mecânicas e danos maiores, reduzindo custos futuros com manutenção corretiva mais complexa;
- Preservar o patrimônio público, mediante conservação adequada do veículo;
- Garantir a continuidade dos serviços de manutenção escolar nas unidades da rede municipal de ensino;

- Reduzir o tempo de indisponibilidade do veículo.

Ressalta-se que a não execução imediata dos serviços poderá ocasionar danos mais graves ao veículo, aumento dos custos futuros de manutenção e prejuízos à execução dos serviços essenciais de manutenção nas unidades escolares, comprometendo o adequado funcionamento da rede municipal de ensino.

Dessa forma, a contratação direta fundamenta-se na necessidade de pronta intervenção técnica, conforme disposto no art. 75, inciso I e § 7º, da Lei nº 14.133/2021, a fim de garantir a disponibilidade do veículo e a eficiência dos serviços públicos essenciais.

**Considerando**, a necessidade da formalização legal do procedimento para a contratação dos referidos serviços, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

**Considerando** como a **RAZÃO DA ESCOLHA** é motivada em razão do menor preço ofertado;

**Considerando**, Parecer Jurídico emitido pela Assessora Jurídica, Dra. Meriele Nickhorn, concluindo pela legalidade da contratação direta por dispensa de licitação, com previsão legal amparada no art. 75 inciso I e § 7º, da Lei nº 14.133/21;

**Considerando**, o disposto no art. 6º, § 1º da Instrução Normativa nº 0009/2023, expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás.

**DECLARA:**

**Art. 1º** - Fica declarada a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa **Garcia e Sales Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06/095.332/0001-83**, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra para manutenção do veículo micro-ônibus VW Parati, placa: NGO-2104, pertencente à frota do Fundo Municipal de Educação;

**Art. 2º** Fica autorizada a celebração de contrato, pelo valor global de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para a execução dos serviços descritos no artigo anterior.

**Art. 3º** - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão-GO, aos 13 dias do mês de novembro de 2025.

**Adilson Pinto Ciríaco**  
**Gestor do Fundo Municipal de Educação**  
**Decreto Municipal nº05 de 01/01/2025.**

Adilson Pinto Ciríaco  
SECRETÁRIO  
Municipal de Educação  
Decreto nº 05 de 01/01/2025